



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA AO DECRETO Nº 025 /2024, EM 23 DE MAIO DE 2024.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DE GESTÃO DO
TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL -
BAHIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica torna-se pública a seguinte **ERRATA**.

Na data do decreto 025/2024, onde se lê 23 de maio de 2024:

Leiam-se 13 de maio de 2024:

:

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 025/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL - BAHIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA, no uso de suas atribuições, considerando o a deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO GABRIEL - BAHIA com o tema: **“DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Gabriel – Bahia será realizada nas seguintes etapas:

I. A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO GABRIEL – BAHIA, realizar – se – á em 13 de junho de 2024 das 8:00 às 12:00 no Plenário da Câmara de Vereadores de São Gabriel Bahia..

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Gabriel – Bahia será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento pela Coordenadora da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Gabriel – Bahia serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e Homologada/publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Gabriel – Bahia será composta pela seguinte estrutura de Recursos Humanos:

- I. Presidente – Joaquim Augusto Pereira Silva (Presidente do Conselho Municipal de Saúde);
- II. Coordenadora Geral – Fabiana Silva Rocha (Secretária Municipal de Saúde)
- III. Secretária Geral – Graça Gomes da Rocha, Elma Jane da Silva Souza.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- IV. Lucélia Rodrigues Silva Gomes
- V. Coordenadora de Comunicação, Informação e Acessibilidade - Nara Zaneli Alves da Silva Araújo.

Art. 6º - Os membros desta comissão terão as seguintes funções:

Presidente

- I. Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
- II. Assinar documentos oficiais e deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da Conferência.

Coordenadora Geral

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Secretária Geral

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São Gabriel - Bahia para providências.

Relatora

- I. Coordenar a Comissão de Relatoria e fazer o Relatório;
- II. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- III. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- IV. Estruturar e enviar cópia do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde para o Conselho Estadual de Saúde.

Coordenadora de Comunicação, Informação, Divulgação e Acessibilidade.

- I. Divulgar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

II. Promover ampla divulgação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º - As despesas com a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São Gabriel – Bahia correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 27/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel - Biênio 2024/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 444/08, com a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Controle Social na participação da gestão do Sistema Único de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2024/2025, os representantes das Instituições e Entidades conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- **Secretaria Municipal de Saúde:**
 - a) Titular: Fabiana Silva Rocha
 - b) Suplente: Lucélia Rodrigues Silva Gomes
- **Secretaria Municipal de Educação:**
 - a) Titular: Sérgio Maurício Gama Machado
 - b) Suplente: Maio Andrade de Miranda Mendes

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- **Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias:**
 - a) Titular: Lucilene Alves de Oliveira
 - b) Suplente: Selma Rocha de Souza
- **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irecê (SinTESSI)**
 - a) Titular: Joaquim Augusto Pereira Silva
 - b) Suplente: Rita Vicente Oliveira Silva

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- **Organizações religiosas:**
 - a) Titular: Reinicarlos Ferreira de Oliveira
 - b) Suplente: Elma Jane da Silva Souza

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- **Cooperativa Agropecuária e Familiar do Corta Asa:**
 - a) Titular: Hérique Machado de Oliveira
 - b) Suplente: Telma de Souza Lima

- **Associação Espaço Mulher de São Gabriel:**
 - a) Titular: Maria das Graças Gomes da Rocha
 - b) Suplente: Jovelina Rocha Silva Figueiredo

- **Associação Amigos da Melhor Idade:**
 - a) Titular: Auzeci Ferreira Machado
 - b) Suplente: João Nunes de Jesus

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de maio de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL